PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

# LEI Nº 1.684, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$.35.000,00 (trinta e cinco mil reais)".**

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,** do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Para cobertura das despesas com a execução da Lei Municipal nº 1.682, de 05 de março de 2.002, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Barrinha a reembolsar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, o valor de R$.77.147,35", no decorrer do corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R$.35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dentro da seguinte classificação orçamentária:

04. FINANÇAS
04.3. CONTADORIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R$.35.000,00

**§ 1º.** As despesas com a execução do referido dispositivo legal, no decorrer dos exercícios de 2.003 e 2.004, correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas se necessário.

**§ 2º.** Para cobertura das despesas com o Crédito Especial aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

06. SAÚDE
06.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00. DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.3.50.43.01. DESPESAS ASSISTENCIAIS – R$.35.000,00

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 27 de março de 2.002.

**MARCOS APARECIDO MARCARI**
**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

**PATRICIA BALLERA VENDRAMINI**
**Assessora de Gabinete**